



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**IVANIR WINTER**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº959

Quarta - Feira, 15 Junho de 2016



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.994 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 483.917,31 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02 (Royalties) e anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO A LEI Nº 1.994 DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	128.250,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		483.917,31
<b>TOTAL</b>		<b>128.250,00</b>	<b>483.917,31</b>

DECRETO Nº 2.640 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 483.917,31 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um, centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.994 de 15 de junho de 2016,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 483.917,31 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um, centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02 (Royalties) e anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	128.250,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		483.917,31
<b>TOTAL</b>		<b>128.250,00</b>	<b>483.917,31</b>

---

PORTARIANº 175 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04237/2016,

RESOLVE

Designar como Representantes do Governo Municipal os servidores **MARCOS ANTONIO MACHADO** – titular e **MICHELE XAVIER DE GUSMÃO** – Suplente, em substituição a Alcides Lopes Costa Filho e Betânia Machado Faraco Oliveira, respectivamente, na composição do Conselho Municipal de Saúde, instituído através da Portaria nº 295 de 25/11/2015, com validade a partir desta

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇAVES  
Prefeito

PORTARIANº 176 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 09/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 006178/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir da presente data.

CAIO DOS SANTOS GIOVANINI

Secretário de Unidade Escolar

Referência VI

Salário mensal: R\$ 1.044,41 (um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIANº 177 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 10/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 005886/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir da presente data.

TERESINHA DE JESUS PEREIRA FARACO FREITAS

Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário mensal: R\$ 904,88 (novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

---

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2016, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$ 173.031,98 (cento e setenta e três mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos). No que se refere ao objeto do processo nº 01735/2016, referente a execução de rede de drenagem de águas pluviais na rua Kleber Morelli Cardoso e rua Waldir Pires, com fornecimento de material e mão-de-obra para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 14 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

### **Atos da Administração**

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2820

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº.07306/15; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a **Costa e Freitas Construção Comércio e Serviços LTDA ME**. **OBJETO;** fica aditivado em R\$185.131,15 (cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta e um reais e quinze centavos), o valor da a CLAUSULA SEXTA, INCISO I, do referido contrato, a reforma da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves na Localidade de Centro – São José do Vale do Rio Preto; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2016

ANALÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
Certidões e Licitações- Mat: 079.